



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

Extrato da Portaria nº 0512/2016, de 03-05-2016 – RETIFICA A PORTARIA Nº 326/2015, DE 17-03-2015 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. TERESINHA DOS SANTOS CONTE** no cargo de ATENDENTE DE CRECRE, Padrão CE-04, Letra “F”, matrícula nº 641-6/1, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 02 de março de 2015.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com o artigo 48, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 03 de maio de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 03 a 13-05-2016